



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 495, DE 4 DE JUNHO DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação favorável do Conselho Superior do Ministério Público Federal, na 5ª Sessão Ordinária, realizada em 4 de junho de 2019 (PGEA nº 1.00.001.000122/2019-59), resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento temporário de suas funções institucionais e do país, com ônus limitado, da Procuradora da República LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA GADELHA, lotada na Procuradoria da República em São João do Meriti/RJ, para frequentar o 3º Ciclo de Estudos em Direito, na Universidade do Porto, em Portugal, pelo prazo de um ano, no período de 16 de setembro de 2019 a 11 de setembro de 2020, com o desempenho de suas atividades mediante teletrabalho no seis meses finais, computadas as férias regulamentares.

Art. 2º As despesas de transporte e hospedagem não serão custeadas pelo Ministério Público Federal.

Ministério Público Federal

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 11 jun. 2019. Seção 2, p. 58.](#)